MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural
MinC/SCDC/GAB/SCDC

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED-SCDC/IFES nº 05/2025 (SIAFI n° 986562), FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

CNPJ: 01.264.142/0001-29

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 2º andar - Brasília/DF CEP: 70.068-900

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CNPJ: 10.838.653/0001-06

ENDEREÇO: Av. Rio Branco n° 50, Santa Lúcia - Vitória/ES CEP: 29.056-260

2. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura – SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURA/MinC:

MINISTÉRIO DA CULTURA

SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

Titular: MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG

Cargo/Função: Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura

CPF: XXX.510.871-XX

Ato de Nomeação: DOU nº 88, Seção 2, em 10 de maio de 2023 – Portaria nº 2421

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Minc Nº 185, 26/2/2025 - Delegação de Competência

Telefone: (61) 2024-2780

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 2º andar - Brasília /DF CEP: 70.068-900 Brasília/DF

SÍTIO**:** http://www.cultura.gov.br

Pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES

Nome da autoridade competente: ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS

Cargo/Função: Reitora

Número do CPF: XXX.313.487-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Campus Viana

Ato de Nomeação: Decreto de 28 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 29 DE OUTUBRO DE 2025, Seção 2, página 1

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES

3. LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto Decreto nº 10.426/2020, de 16 de Julho de 2020 e LEI nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

4. OBJETO

Execução dos eixos estratégicos da 6ª Teia Nacional – Pontos de Cultura pela Justiça Climática e de seus processos preparatórios, a serem realizados entre 2025 e 2026, ficando a cargo do órgão descentralizador toda a infraestrutura necessária à realização do evento, enquanto o Ifes atuará na organização, conforme o plano de trabalho, compreendendo as áreas de planejamento, articulação e ativação do território; coordenação e produção operacional; programação; acessibilidade; cultura alimentar; comunicação e difusão cultural; legado e território.

5. JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo de execução do TED nº 05/2025, por 6 (seis) meses, de 24 de novembro de 2026 para 24 de maio de 2027, mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a conclusão das ações vinculadas às Metas 3 – Ativação do Território e 5 – Legado, impactadas pelo processo de apostilamento em curso. Os ajustes não alteram o objeto pactuado, mas adequam sua execução aos aprimoramentos metodológicos identificados ao longo do projeto, incluindo a ampliação de quatro para oito meses da atuação dos Agentes Cultura Viva Jovens Indígenas e o fortalecimento do Laboratório de Projetos como estratégia de formação, mobilização e elaboração de projetos de interesse coletivo.

A prorrogação permitirá a conclusão das ações iniciadas, a implementação dos ajustes em formalização e a execução e acompanhamento do edital previsto para outubro de 2026, bem como a consolidação das entregas, da documentação e da execução financeira necessárias ao encerramento do instrumento e à prestação de contas. Dessa forma, o prazo adicional contribuirá para a adequada conclusão das Metas 3 e 5, sem alteração do objeto originalmente pactuado.

6. DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada até o dia 24/5/2027 a vigência do Termo de Execução Descentralizada.

7. ENCERRAMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural/MinC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES.

8. ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG
Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural
Ministério da Cultura

(assinado eletronicamente)
ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS
Reitora
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pionttkovsky Barcellos**, **Usuário Externo**, em 21/10/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Gonçalves Rollemberg**, **Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural**, em 21/10/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131644** e o código CRC **A0FB0CAF**.